



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública - Convocação	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Edital	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2019

Página 1

DECRETO Nº 2102 , DE 22 DE outubro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 1278 de 27/06/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1278, de 27 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 22 de outubro de 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 29	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 31	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 36	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100,00
	3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 03 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
Ficha: 40	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2019

Página 2

DECRETO Nº 2102 , DE 22 DE outubro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04 01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Ficha: 60	27.812.0006.2007.0000 ESPORTE É VIDA	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDEB		
Ficha: 62	12.361.0007.2008.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	10.000,00	
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VIS		
Ficha: 63	12.361.0007.2008.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	5.000,00	
3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 02	ENSINO		
Ficha: 108	12.368.0007.2027.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	7.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 03	LIVRE		
Ficha: 113	12.364.0007.2028.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 163	08.243.0010.2047.0000 CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSIST	3.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 171	10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS	35.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 197	15.452.0012.2060.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	60.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 211	15.452.0012.2062.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	15.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2019

Página 3

DECRETO Nº 2102 , DE 22 DE outubro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

254.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2019

Página 4

DECRETO Nº 2102 , DE 22 DE outubro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 01	CHEFIA DE GABINETE	
Ficha: 23	11.334.0003.1021.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-2.000,00
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Ficha: 24	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 39	04.123.0005.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-40.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉI	
Ficha: 42	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 52	28.846.0005.0004.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-10.000,00
	3.3.90.91.02	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI C	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 01	FUNDEB	
Ficha: 64	12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 02	ENSINO	
Ficha: 74	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-(
Ficha: 93	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 104	12.368.0007.2025.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2019

Página 5

DECRETO Nº 2102 , DE 22 DE outubro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 03	LIVRE		
Ficha: 117	12.368.0007.2029.0000CRIANÇA NA ESCOLA		-1.100,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 118	12.368.0007.2029.0000CRIANÇA NA ESCOLA		-3.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 143	08.244.0008.2040.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL		-5.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 145	08.244.0008.2040.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL		-5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 147	08.244.0008.2040.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL		-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 179	10.301.0011.2051.0000PREVENÇÃO À DOENÇAS		-5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 181	10.301.0011.2052.0000PREVENÇÃO À DOENÇAS		-5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 183	10.301.0011.2055.0000PREVENÇÃO À DOENÇAS		-5.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 189	10.304.0011.2054.0000PREVENÇÃO À DOENÇAS		-32.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 190	10.304.0011.2054.0000PREVENÇÃO À DOENÇAS		-21.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 219	15.452.0012.2064.0000SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2019

Página 6

DECRETO Nº 2102 , DE 22 DE outubro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 221	25.751.0012.2065.0000SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		-5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 10 00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 233	18.541.0009.2068.0000DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERV		
Ficha: 235	20.606.0019.2069.0000DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁR		-10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-254.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 8 de 24

Portarias

PORTARIA N.º 203, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos seus cargos, a partir desta data, para responder pelas funções do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, os servidores municipais abaixo relacionados:

Quant.	Cargos	Nomes	RG. nº
01	Coordenador	Sandra Mara de Moraes Teixeira	29.283.654-5
01	Assistente Social	Ana Luiza Pavanelli	34.278.536-9
01	Psicólogo	Camila Cardenas Dorti	44.849.510-7
02	Auxiliar Administrativo	Roseli Aparecida dos Santos	19.928.362
	Auxiliar Administrativo	Elaine Aparecida dos Santos Gobbi	24.352.981-8
01	Servente	Eva Aparecida Augustinho	25.246.471-0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 202, de 20 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Magda (SP), 23 de Outubro de 2.019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 2019.

Nomeia Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2019, que tem por atribuição a responsabilidade de acompanhar e supervisionar todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I- Vereadora Célia Martins Tardioli – Presidenta – RG nº 12.742.482-9

II. Vereador Antonio Marcos Ponzani – Membro - RG nº 24.569.260-5

III- Vereador Pr. Ivano de Almeida – Membro – RG nº 25.612.042-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 16 de outubro de 2019.

NATAN PEREIRA DE ARAUJO

RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 9 de 24

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONVOCA

Os munícipes em geral, Vereadores, especialmente a Comissão de Tributos, Finanças e Orçamento e a quem de interesse para participarem da audiência pública, nos termos do art. 48, Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, visando à transparência com a participação popular, para discussão do projeto de lei nº 32, de 27 de setembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Magda para o exercício de 2020.

Data: 30/10/2019

Horário: 20h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Magda (Rua Brasil, 311 – Centro – Magda-SP).

Câmara Municipal de Magda, em 24 de outubro de 2019.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 10 de 24

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Editais



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Câmara Municipal de Magda, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** que realizará, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para nomeação em cargos públicos vagos. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção das Provas Objetivas (escrita) e de Títulos será de responsabilidade da Empresa José Elias Ribeiro Concursos - ME, que atenderá pelo nome fantasia de **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, e as demais fases de responsabilidade da Câmara Municipal de Magda-SP.

1.2- Todas as matérias relativas ao Concurso serão publicadas no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br, assim como no site da Câmara Municipal de Magda www.camaramagda.sp.gov.br o extrato deste Edital, o Edital de Inscrições Indeferidas, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva, a Entrega de Títulos, o Edital de Gabaritos, o Edital de Classificação Final, e eventuais alterações e Homologação do Concurso Público também serão publicados no jornal que publica os atos oficiais da Câmara do Município de Magda – SP.

1.3- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@sawabonaconcursos.com.br ou pelo telefone (16) 3376-4087, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.4- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 14 de 2019.

1.5- Caberá a organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas de elaboração de questões, com competência para elaboração e correção das questões inéditas das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

1.6 – Quadro de Cargos - Carga Horária - Referências - Vencimentos – Requisitos mínimos exigido em lei.

01 – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Descrição	VAGA	C/H SEMANAL	VENÇ. R\$	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA
Assessor Técnico Contábil	01	30 hs	5.837,26	Nível Superior em Ciências Contábeis em Instituição reconhecida pelo MEC, com diploma registrado no órgão competente e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ativo e em situação regular no Estado de São Paulo	Objetiva e Títulos
02 – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Auxiliar de Serviços Gerais	01	30 hs	2.644,79	Ensino Médio Completo	Objetiva

1.7 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	TAXA
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 90,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 50,00

2. DAS INSCRIÇÕES

Item 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.sawabonaconcursos.com.br, no período de **28/10/2019 às 08:00hs a 11 de novembro de 2019 até 23h:59min**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.sawabonaconcursos.com.br, em inscrições abertas clique sobre o Concurso Público que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE AGORA,
- Clicar em INSCRIÇÃO ONLINE.
- Para prosseguir entre com o seu CPF.
- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login.
- Na sequência escolha o cargo desejado
- Imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 11 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

h) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

i) No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

j) Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.sawabonaconcursos.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, pelo e-mail: contato@sawabonaconcursos.com.br para verificar o ocorrido.

k) A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

l) A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.2 - Para gerar o comprovante de inscrição basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso-Magda/SP correspondente à inscrição desejada e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

Item 2.2 - São condições para posse do Cargo:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar em gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se classificado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito ao mesmo.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se classificado e nomeado, o candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

b) Sendo do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

c) CPF;

d) **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;**

e) Foto 3X4;

f) Declaração de não ocupar cargo/emprego/função no serviço público, exceto os acúmulos permitidos pela CF;

g) Atestado de antecedentes criminais;

h) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à nomeação.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Disposições Gerais

3.1.1. As vagas oferecidas neste Edital não se sujeitam a regra de 5% (cinco por cento) destinadas aos portadores de deficiência conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ante a impossibilidade por ser uma por cargo.

3.1.2. Para fins de adequação e comodidade os candidatos com algum grau de deficiência poderão se inscrever nesta condição. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual que vai concorrer com a deficiência da qual é portador.

3.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.1.5. Para fins de inscrição na condição de candidato com deficiência, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 12 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

3.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, para que a banca possa adequar a prova e local aos portadores de deficiência;

3.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato nas condições normais e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar condição especial.

3.2.3. Ao candidato portador de deficiência será dada toda atenção especial e dependendo do caso, para fins de acessibilidade, poderá prestar a prova em sala diferenciada.

3.2.4. O candidato deverá enviar através dos correios **via Sedex ou pessoalmente para SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, na Av. Otto Werner Rosel, 777, casa 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP: 13.563-673, até o último dia da inscrição**, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.5. O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Magda.

3.2.6. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela Câmara Municipal de Magda, em período estabelecido.

3.2.7. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.2.8. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

3.2.9. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

3.2.10. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a Câmara Municipal de Magda o direito de realizá-la antes da posse do candidato.

3.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

3.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**.

3.3.3. O candidato com deficiência deverá enviar através dos correios **via Sedex ou pessoalmente para SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, na Av. Otto Werner Rosel, 777, casa 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP: 13.563-673, até o último dia da inscrição**, em envelope identificado, NO CAMPO DE REMETENTE, da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA - EDITAL Nº - CARGO – NOME DO CANDIDATO – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, acompanhado do laudo médico.

3.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas previstos neste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 13 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



3.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas neste Edital ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de ser atendida a condição especial para a realização das provas, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição.

3.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá enviar através dos correios para **via Sedex ou pessoalmente para SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, na Av. Otto Werner Rosel, 777, casa 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP: 13.563-673, até o último dia da inscrição**, em envelope identificado, NO CAMPO DE REMETENTE, da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA - EDITAL Nº - CARGO – NOME DO CANDIDATO – – SOLICITAÇÃO DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

3.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.3.9 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 3.2.4. deste Edital.

3.3.10.Será publicado, conforme subitem 1.3, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

3.3.11.O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 3.3.10., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

3.3.12.O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br, dentro do período de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 3.3.10.

3.3.13 Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto neste Edital.

3.3.14 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 3.3.11 e 3.3.12., deste Edital.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **provas objetivas (escrita) – Classificatória com valoração de títulos.**

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas; comunicação com outros candidatos; utilização de livros, manuais ou anotações; máquina calculadora; relógios de qualquer tipo; agendas eletrônicas; telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP; walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora e meia do horário previsto para o início das mesmas constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 14 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



caderno de provas no término da mesma. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a folha de ocorrência, o verso de todos os cartões de resposta e o lacre do envelope que conterão: os cadernos de questões, as folhas de respostas e a folha de ocorrência; na presença do fiscal de sala, sendo liberados quando concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO PÚBLICO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	Objetiva	L. Portuguesa	10	2,0	20,0
		C. Específico	20	4,0	80,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva	L. Portuguesa	10	3,0	30,0
		Matemática	05	2,0	10,0
		C. Específico/Gerais	15	4,0	60,0

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou médias.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - Serão considerados os seguintes Títulos para compor a classificação do resultado final no respectivo cargo público selecionáveis de Nível Superior:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS – VALOR (na área)

Doutorado 02 (dois) pontos - máximo um título.

Mestrado 01 (um) pontos - máximo um título.

Pós-Graduação *lato sensu* na área do respectivo cargo prestado 0.50 (meio) ponto - máximo dois títulos.

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária (mínimo 360hs), que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação.

7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “4 (quatro) pontos”.

7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.5 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

7.6 - Os candidatos deverão apresentar no dia da Prova Objetiva para o Representante da Empresa Sawabona Concursos e Capacitação, **CÓPIA REPROGRÁFICA DE EVENTUAIS TÍTULOS AUTENTICADOS OU APRESENTADOS JUNTO COM O ORIGINAL** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia acima determinado e estes deverão ser apresentados e entregues em mãos ao Representante Legal da Empresa que analisará e apontará a devida valoração na presença do candidato, com o devido aceite.

7.6.1 – Quando da entrega dos títulos, deverá ser anexado o Formulário constante no Anexo V, que deverá ser devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso Público.

7.7 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia da prova objetiva.

7.8 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

7.9 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 15 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas às 9:00 horas do **dia 15/12/2019** em local a ser publicado através do Edital de Convocação das Provas.

ÀS 09h00, PARA OS SEGUINTE CARGOS PÚBLICOS:

ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir sua aplicação em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.sawabonaconcursos.com.br

8.2 - Será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação tem caráter oficial e informativo.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e aos Fiscais juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora antes do horário marcado** para o início das provas. **Os portões serão fechados pontualmente às 09h00h.**

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Câmara, no site oficial da Empresa e da Câmara Municipal, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8.7 - É de inteira responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas e a folha de resposta. Verifique se o cargo escrito no caderno de provas que você recebeu está de acordo com sua inscrição. Caso contrário comunicar imediatamente ao fiscal.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) quem obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

9.1.1- Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.2 - O candidato que não fizer 50 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

10.3 - A nota da prova objetiva será obtida conforme tabela do **item 5**.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva eliminatória mais os títulos.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br ;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 16 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



- em seguida em CONCURSOS EM ANDAMENTO buscar e clicar no Concurso Público para qual se inscreveu e;
- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- após terminar, imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, entre 9h00 e 17h00, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições; (*divulgação no site*);
- b) dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, (*divulgação no site*);
- c) do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos (*divulgação no site*);
- d) do resultado final do certame. (*Divulgação no site e no jornal*).

12.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 12.1.1 deste Edital será de 3 (tres) dias úteis, contados a partir:

- a) 3 (tres) dias úteis após o período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea “b” do subitem 12.1.1 deste Edital;
- b) 3 (três) dias úteis após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea “c” do subitem 12.1.1 deste Edital;

- A decisão de que trata o subitem 12.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.3 – Os cadernos das provas objetivas deverão ser entregues no final do exame ao fiscal da sala, bem como os mesmos deverão ser publicados no site da empresa www.sawabonaconcursos.com.br em formato PDF, no mesmo dia da divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9h00 às 17h00, podendo ser acessada na área do candidato com o número do seu CPF.

12.2 - Julgados os recursos em 3 (três) dias úteis em face do gabarito da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito com as modificações necessárias. Caberá à SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.1 - Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.2.2 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

12.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura acadêmica conceituada.

Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes a inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

13.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br e na Câmara Municipal de Magda www.camaramagda.sp.gov.br, entre às 13h00 e às 18h00 contados até vinte e quatro horas data da aplicação da prova até a homologação do respectivo Concurso.

13.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico com cópia de segurança pelo prazo de cinco anos.

13.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Magda, após o resultado final.

13.7 - A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à admissão.

13.9 – EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 17 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



13.10 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

13.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.12 - Não obstante as penalidades cabíveis, a **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.13 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal por meio de Comissão especialmente constituída pela Portaria nº 14 de 2019 da Câmara Municipal de Magda e **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**.

13.14 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

Magda/SP, 25 de outubro de 2019.

Natan Pereira de Araújo
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 18 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	25/10/2019
Inscrições	28/10 a 11/11/2019
Homologação das Inscrições	14/11/2019
Recurso - Homologação das Inscrições	18 a 20/11/2019
Homologação das Inscrições após recurso	22/11/2019
Data Provável Prova Objetiva para todos os Cargos	15/12/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 18 horas)	16/12/2019
Recurso - Prova Objetiva	17 a 19/12/2019
Classificação Parcial da Prova Objetiva e Títulos	23/12/2019
Recurso – da Classificação Parcial e Títulos	24 e 26/12/2019
Classificação Final	27/12/2019
Homologação Final	30/12/2019

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Câmara Municipal de Magda/SP e da Empresa Sawabona Concursos e Capacitação.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.sawabonaconcursos.com.br e www.camaramagda.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 19 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL:

- Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade da Câmara.
- Realiza a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos, possibilitando controle contábil e orçamentário.
- Executa serviços relativos à conciliação de contas em geral, conferindo saldos bancários.
- Supervisiona processos de compras de materiais e de serviço, determinando o empenhamento de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para liquidação.
- Elabora demonstrativos contábeis em consonância com as leis, regulamentos e normas vigentes pertinentes. Auxilia a Mesa da Câmara na elaboração da proposta orçamentária da Câmara.
- Acompanha a execução orçamentária em todas suas fases.
- Providencia requisições de duodécimos, créditos adicionais e transferências de dotações.
- Manifesta-se em processos de sua competência relativos a unidade.
- Supervisiona os trabalhos da Comissão de Tributos, Finanças e Orçamento nas audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal.
- Supervisiona os trabalhos da Comissão de Tributos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, nas reuniões para análise dos projetos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- Supervisiona a instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras.
- Supervisiona as licitações e contratos, observando as normas legais.
- Participa de conselhos e/ou comissões municipais que exijam representatividade de servidores do Poder Legislativo, conforme dispuser a legislação municipal.
- Participa das sessões da Câmara, audiências públicas e demais atividades realizadas no prédio da Câmara Municipal que exijam assessoria contábil.
- Atende as instruções, orientações e deliberações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no tocante aos serviços técnicos contábeis.
- Executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Ensino Médio Completo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Cuida da limpeza, higienização e asseio de diversas dependências da Câmara Municipal.
- Recepçiona e armazena em local apropriado o material necessário para execução de seu serviço.
- Zela pelo bom funcionamento dos equipamentos da Edilidade.
- Executa serviços de copa e cozinha.
- Participa das sessões da Câmara, audiências públicas e demais atividades realizadas no prédio da Câmara Municipal.
- Executa serviços de limpeza, organização e conservação do local de trabalho.
- Procedo o hasteamento das bandeiras nos mastros da Câmara em datas cívicas municipais, estaduais e federais, e demais eventos.
- Cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal.
- Realiza a entrega de documentos e correspondências em localidades fora da Câmara Municipal, bem como efetua pagamentos e depósitos bancários.
- Participa de conselhos ou comissões municipais que exijam representatividade de servidores do Poder Legislativo, conforme dispuser a legislação municipal.
- Executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 20 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Verificar composição das provas no presente edital)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO PÚBLICO: ACESSOR TÉCNICO CONTÁBIL

> ACESSOR TÉCNICO CONTÁBIL

LÍNGUA PORTUGUESA:

FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Matemática Financeira: juros simples e capitalização (conceitos, capital e taxa de juros, cálculos, montante e valor atual, método hamburguês), capitalização composta (montante e valor atual para pagamento único, equivalência de taxas), descontos (conceitos, descontos simples -bancário ou comercial, valor atual comercial, desconto composto, análise comparativa entre juros simples, juros compostos e descontos simples), juros compostos (conceito, taxas equivalentes - taxas nominais, taxa de juros efetiva, taxa real e taxa aparente), sistemas de amortização (sistema francês de amortização -tabela price, sistema de amortização constante e sistema de amortização misto), séries de pagamento (noções sobre fluxo de caixa, séries de pagamentos, termos postecipados fator de acumulação de capital, fator de formação de capital, fator de valor atual, fator de recuperação de capital e termos antecipados -fator de acumulação de capital, fator de formação de capital, fator de valor atual, fator de recuperação de capital).

Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). atos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Plano de contas. Funções e estrutura das contas. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Análise vertical e horizontal. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Custos para avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). – INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS DE EMPRESAS = Índices financeiros: Índice de liquidez geral; Índice de Liquidez Corrente; Índice de Liquidez Seca; Índice de Liquidez Imediata; Índices de estrutura ou endividamento: Índice de Participação do Capital de Terceiros (Endividamento); Índice de Composição do Endividamento; Índice de Endividamento Geral; Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (ou do Capital próprio); Índice de Imobilizado dos Recursos não Circulantes Legislação: Balanço patrimonial. Conceito, - Estrutura do ativo e do passivo. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração do valor adicionado. Fusão, cisão e incorporação de empresas. Consolidação de demonstrações contábeis. Tributos recuperáveis. Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel. Contabilidade Governamental: Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio, variações e sistemas contábeis. Transações no setor público. Registro contábil. Demonstrações contábeis segundo a lei nº 4.320/1964. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Sistema de informações de custos no setor público. Plano de contas aplicado ao setor público. Regime Contábil. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 21 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos, Lei federal nº 4320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8666/1993 e Alterações.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

➤ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiato - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º grau; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica. **Números e álgebra:** números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. **Grandezas e medidas:** medidas de área; medidas de volume; medidas de energia; trigonometria. **Funções:** função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. **Geometrias:** geometria plana; geometria espacial. **Tratamento da informação:** análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/GERAIS

Conhecimentos Específicos:

Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc.; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas; Noções de Segurança no Trabalho; Conhecimento e uso de ferramentas: escovão, vassouras e outros.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Notícias veiculadas nos meios de comunicação (TV, Rádio, Jornais e Revistas), sobre saúde, educação, economia, política, ciências etc.. Notícias veiculadas nos meios de comunicação (TV, Rádio, Jornais e Revistas), levando em consideração as datas entre 01/01/2019 a 31/10/2019, sobre saúde, educação, economia, política, ciências etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 22 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

REQUISICÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste Concurso Público sob o número _____, como candidato ao Cargo de _____, do Item 1.2 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- Mãe com criança em estágio de amamentação.
- Deficiência física.
- Outro: _____

CONDIÇÕES E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- *Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- *Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PNE – Portador de Necessidades Especiais, mas não o autoriza a receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 23 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, complemento _____ no Bairro _____ da cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o (a) Sr (a) _____ RG nº _____ como meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Concurso Público - Edital nº 001/2019 realizado pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 258

Página 24 de 24



Câmara Municipal de Magda

CNPJ: 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 – Centro – 15310-000 – Fone/Fax:(17) 3487-1146 – Magda-SP

www.camaramagda.sp.gov.br – e-mail: camara@camaramagda.sp.gov.br



ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO DE INSCRIÇÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues

Títulos	Assinale com um X	Número de Folhas	Pontuação
a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “stricto-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		
b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “stricto-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		
c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação “lato-sensu”, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos e para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova, os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para o Emprego Público) serão exigidos em outra ocasião.

Magda/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO DE INSCRIÇÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues

Títulos	Assinale com um X	Número de Folhas	Pontuação
a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “stricto-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		
b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “stricto-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		
c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação “lato-sensu”, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos, para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova, os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para o Emprego Público) serão exigidos em outra ocasião. Sem sentido.....

Magda/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento